



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.706, de 07/03/2024

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 3.519, de 04/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.03			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1019	36	1	4.4.90.51 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARE OBRAS E INSTALAÇÕES	515.000,00
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004	99	2	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO SETOR MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.451.0005.1007	149	2	4.4.90.51 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total da Suplementação				965.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.